



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ADM: 2021/2024

Classificação e Resultados

A avaliação dos projetos foi feita pela Comissão de Seleção, composta por pareceristas credenciados e contratados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que avaliou os projetos de acordo com os [Critérios Técnicos](#) e [Critérios de Fomento](#).

A ordem das propostas a serem contempladas está definida com base na pontuação obtida na avaliação dos projetos.

As propostas aprovadas são aquelas que atingirem a **nota mínima de 60 (setenta) pontos**. As propostas não aprovadas serão aquelas que não atingirem a nota mínima de 60 (setenta) pontos.

Classificação dos Projetos

Os projetos classificados serão aqueles aprovados que estiverem dentro dos limites de apoio financeiro, com base na ordem classificatória de pontuação.

Os projetos suplentes serão aqueles aprovados que não estiverem dentro do limite de apoio financeiro disponíveis. Poderão ser contemplados se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

Os projetos desclassificados são aqueles que:

- proponentes ou membros da equipe estiverem inadimplentes quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc até a data de encerramento das inscrições, ou que se verifique a sua inadimplência a qualquer tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ADM: 2021/2024

- não se adequem ao objetivo, vigência, conceitos, área artístico-cultural, inscrições de projetos, documentações obrigatórias e complementares, valor limite previsto no Edital e em seus subitens;
- proponente inscreva projeto que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de origem, raça, etnia, credo, cor, idade gênero, orientação sexual e congêneres e/ou conteúdo criminoso, seja no projeto principal ou na contrapartida;
- propostas restritas a circuitos privados ou coleções particulares que não sejam abertos ao público, mesmo que esporadicamente;
- seja projeto apresentado por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (membro da Comissão de Seleção - pareceristas), por si ou participar da equipe de projetos apresentados por terceiros durante exercício do mandato;
- tenham conteúdo de caráter técnico, promocional, autoajuda, publicitário, comportamento, religioso, político, esportivo, desenvolvimento e treinamento de pessoas, meio ambiente, estudos educacionais, vida animal, cursos profissionalizantes e/ou outros que não tenham conteúdo artístico ou cultural;

Caso a proposta venha a ser desclassificada, será substituída pela próxima colocada, com base na pontuação de classificação no resultado final.

No caso de desclassificação ou não aprovação da proposta, as despesas de execução já efetuadas por proponente serão de sua exclusiva responsabilidade.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação da proposta do agente cultural.